



Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	REMANEJAMENTO	-----
EMENTA		
10. Autor: Lêda Borges. Requer Integralização de cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR; Órgão: Min. das Cidades - Programa: 2320; Ação: 00AF; Valor: 95.000.000		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000003177	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
28.845.2320.00AF.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
28 - Encargos Especiais	845 - Outras Transferências
PROGRAMA	
2320 - Moradia Digna	
AÇÃO	
00AF - Integralização de cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Volume contratado (unidades/ano)	65.230	100

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	2	60.000.000
4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	2	35.000.000
TOTAL:					95.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL FONTE		GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003159	1000	3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	0	2	15.000.000
000003170	1000	4	Investimentos	40	Transferências a Municípios	0	3	20.000.000
000003180	1000	3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	0	3	30.000.000
000003197	1000	4	Investimentos	40	Transferências a Municípios	0	3	15.000.000
000003199	1000	3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	0	3	15.000.000
TOTAL:								95.000.000

JUSTIFICATIVA

O remanejamento de recursos para a dotação orçamentária 2320 - Moradia Digna, por meio da Ação 00AF - Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, tem como objetivo garantir a continuidade e a expansão das políticas habitacionais voltadas à promoção da moradia digna para a população de baixa renda. A suplementação da dotação visa assegurar a integralização das cotas necessárias ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), permitindo a viabilização de novas unidades habitacionais e a melhoria das condições de vida para as famílias beneficiadas. O remanejamento é essencial para cumprir as metas do programa, especialmente em um cenário de crescente demanda por habitação, promovendo o acesso à moradia e contribuindo para a redução do déficit habitacional no país.

AUTOR DA EMENDA	TIPO AUTOR
5023 - Com. Desenv. Urbano	Comissão Câmara dos Deputados
Assinatura: _____	Credenciado: _____